



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.942, DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

:

(Dispõe sobre desincorporação de área municipal, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo, e transferida para a dos bens de uso especial, a área de parte da Rua Pedro Paulo dos Santos, com trecho compreendido entre as Avenidas México e Uruguai, do Loteamento Vila Jundiapéba, medindo 1.400,00m², conforme Planta nº L/1736/92-SMOSU, que integra a presente Lei, a seguir descrita:

"ÁREA 2"

A área composta de parte da Rua Pedro Paulo dos Santos situada entre as Quadras 268 e 280 do Loteamento da Vila Jundiapéba medindo 14,00m de frente onde confronta com o alinhamento da Av. México; 100,00m no seu lado direito onde confronta com áreas da Quadra 280 de propriedade A Quem de Direito, Leon Feffer e Max Feffer; 100,00m no seu lado esquerdo onde confronta com a Quadra 268 de propriedade de Leon Feffer e Max Feffer; 14,00m nos fundos onde confronta com o alinhamento da Av. Uruguai. O perímetro descrito encerra uma área de 1.400,00m².

ARTIGO 2º - A área de parte da Rua Pedro Paulo dos Santos a que alude o Artigo anterior, desde logo integrada na classe dos bens públicos municipais de uso especial, se destina à construção de 01 (um) Centro Integrado de Apoio à Criança-CIAC.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



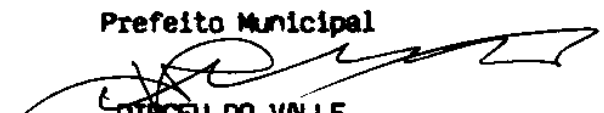
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.942/92 - FLS. 02 :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 22 de outubro de 1992, 432ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


DIRCEU DO VALLE

Respondendo pela Secretaria
de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - De-
partamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal em 22 de outubro de 1992.